Publ. no Diário Oficial em 4/5/83. pág. 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 468
DATA: 25 de novembro de 1.972.-
SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$183,614,00 e abertura de crédito suplementar na mesma importância".-

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1.972, pela lei nº 438, de 10/12/71, as seguintes dotações orçamentárias:

42 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS
3.1.2.0 - Serviços de Terceiros
04 - Iluminação Pública.....Cr$ 10.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Contribuições de Previd. Social
02 - I.N.P.S. do exercício anterior.....Cr$ 20.712,00

69 - SETOR DE CULTURA
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
05 - Construção do Estádio de Esportes.....Cr$ 10.000,00

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
07 - Construção de Praças e Logradouros Públic.Cr$ 5.022,00
Total da dotação anuladaCr$ 45.234,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir - por decreto um crédito suplementar no valor de Cr$ 183.614,00(cento e oitenta e tres mil seiscentos e quatroze cruzeiros), para reforço das seguintes dotações

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
03 - Aquisição de uma Motoniveladora.....Cr$137.880,00

02 - SECRETARIA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01 - Vencimentos.....Cr$ 4.080,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
03 - Assinatura de Jornais e Publicações na Imprensa Oficial.....Cr$ 5.000,00
15 - Outros Serviços de TerceirosCr$ 1.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01 - Vencimentos.....Cr$ 205,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01 - Acondicionamento, Transp. e Encomendas.....Cr$ 500,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
01 - Desp. Miudas de Pronto Pagamento.....Cr$ 1.500,00
15 - Outros Encargos Diversos.....Cr$ 4.500,00

segue...

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.4.0 - Material Permanente
01 - Mobiliário em GeralCr$ 1.634,00
02 - Máquinas de Escritório.....Cr$ 1.260,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
06 - Reparos de Bens Móveis e Imóveis.....Cr$ 2.000,00
15 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr$ 1.000,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
04 - Iluminação e Força Motriz.....Cr$ 1.450,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.3. -01 - Salário de Família.....Cr$ 900,00

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.4.0 - Material Permanente
09 - Outros Materiais de Uso Duradouro.....Cr$ 1.705,00

80- DEPTº DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
10 - Serviços Médicos e Hospitalar.....Cr$ 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
09 - Assistência Social.....Cr$ 4.000,00

94 -SETOR DE PARQUES,RUAS E LOGRADOUROS

3.1.2.0 - Material de Consumo
09 - Material Elétrico p/Iluminação.....Cr$ 6.300,00

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Desp. Variável c/Pessoal Civil
01 - Serviços Extraordinários.....Cr$ 2.000,00

10 - DEPTº DA FAZENDA-CHEFIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil
01 - Serviços Extraordinários.....Cr$ 1.700,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil
01 - Gratif. p/ Serviços Extraordinários...Cr$ 1.000,00
Total da abertura de crédito.....Cr$ 183.614,00

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a abertura de crédito presente suplementar poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º e pelo financiamento do Banco co Brasil S/A, com recurso do "PASEP", no valor de Cr$ 137.880,00(cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de novembro de 1.972.-

Kurt Walter Hásper,
PREFEITO MUNICIPAL.